



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Universidade Zambeze:

Conselho Universitário:

Deliberações.

Resoluções.

Universidade Zambeze Conselho Universitário

Deliberações

Deliberação n.º 16 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta de alteração da designação do Centro de Biodiversidade e Doenças Tropicais. Esta proposta surge da constatação de que a actual designação não abrange a globalidade da diversidade de ecossistemas e de recursos naturais, que constitui o objecto de estudo do Centro. Constata-se, também, que as realizações do Centro não têm uma definição clara de linhas de pesquisa, que permitam atrair a atenção pesquisadores de diversas áreas de conhecimento das unidades orgânicas da Unizambeze, de outras instituições de ensino superior e de pesquisa com interesse no estudo da protecção da biodiversidade e da gestão holística de recursos naturais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, ouvido o Conselho de Direcção, através da Resolução n.º 07/CD de 2021, o Conselho Universitário delibera:

1. O Centro de Estudos de Biodiversidade e Doenças Tropicais passa a designar-se Centro de Estudos de Ecologia e Recursos Naturais.

2. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Deliberado no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Deliberação n.º 17 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta do Regulamento do Centro de Estudos de Ecologia e Recursos Naturais.

Da análise feita concluiu-se que a proposta está em consonância com o Regulamento-Tipo das Unidades Orgânicas de Pesquisa e Extensão, aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário n.º 7/2018, de 14 de Setembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30 dos Estatutos da Universidade Zambeze.

Assim, com fulcro na alínea i) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento do Centro de Estudos de Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Zambeze, em anexo e que faz parte integrante desta deliberação;

2. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Deliberação n.º 18 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta de reestruturação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades. Esta proposta surge da constatação de que a Faculdade ministra cursos enquadrados nas áreas de ciências económicas, ciências jurídicas, letras e ciências sociais. Trata-se de cursos muito heterogéneos, cujo enquadramento numa única faculdade descaracteriza o conceito legal de faculdade, o de se “ocupar do ensino, investigação, extensão e aprendizagem num determinado ramo do saber”. Na verdade, cada uma das áreas científicas que actualmente integram a Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades poderia corresponder, separadamente, a uma unidade orgânica. Urge, por isso, a desagregação gradual das diversas áreas do saber dessa faculdade e a sua integração em unidades orgânicas específicas.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, ouvido o Conselho de Direcção através da Resolução n.º 10/CD/2021, o Conselho Universitário delibera:

1. É criada a Faculdade de Direito da Universidade Zambeze.

2. É desagregado o Curso de Direito e os respectivos recursos humanos e materiais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades para a Faculdade de Direito.

3. A presente Deliberação entra em vigor após a vistoria e autorização do funcionamento da Faculdade de Direito pelo Ministério que superintende o Ensino Superior.

4. Enquanto não iniciar o funcionamento da Faculdade de Direito, o Curso de Direito continuará transitoriamente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Deliberação n.º 19 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta do Regulamento Interno da Faculdade de Direito.

Da análise feita concluiu-se que a proposta está em consonância com o Regulamento-Tipo das Unidades Orgânicas de Ensino, aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário n.º 2/2017, de 15 de Fevereiro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30 dos Estatutos da Universidade Zambeze.

Assim, com fulcro na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento Interno da Faculdade de Direito, em anexo e que faz parte integrante desta deliberação;

2. A presente Deliberação entra em vigor na data do início do funcionamento da Faculdade de Direito.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Deliberação n.º 20 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro- A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta de criação da Incubadora de Negócios da Universidade Zambeze. De acordo com a fundamentação constante da Proposta, pretende-se que a Incubadora exerça, entre outras, uma função dinamizadora do ecossistema-empendedor e da inovação tecnológica, de modo a contribuir para o desenvolvimento económico e social do País, através do desenvolvimento de habilidades empreendedoras e inovadoras nos estudantes, com o envolvimento do corpo docente, de empresários, e das comunidades locais. Trata-se de uma estrutura vocacionada a impulsionar a mais ampla ligação entre a Universidade e a sociedade, aliando a teoria à prática.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, ouvido o Conselho de Direcção através da Resolução n.º 14/CD/2021, o Conselho Universitário delibera:

1. É criada a Incubadora de Negócios da Universidade Zambeze.

2. A presente Deliberação entra em vigor após a vistoria e autorização do funcionamento da Incubadora de Negócios pelo Ministério que superintende o Ensino Superior.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 10 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Deliberação n.º 21 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta do Regulamento Interno da Incubadora de Negócios.

Da análise feita concluiu-se que a proposta está em consonância com o Regulamento-Tipo das Unidades Orgânicas de Pesquisa e Extensão, aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário n.º 7/2018, de 14 de Setembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30 dos Estatutos da Universidade Zambeze.

Assim, com fulcro na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento Interno da Incubadora de Negócios, em anexo e que faz parte integrante desta deliberação;

2. A presente Deliberação entra em vigor na data do início do funcionamento da Incubadora de Negócios.

Deliberado no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 10 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Deliberação n.º 22 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário, através da Deliberação n.º 18, determinou a desagregação do Curso de Direito, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades para a Faculdade de Direito. Este acto afectou, indirecta e parcialmente, os objectivos e a grelha dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, convindo, por isso, e por razões de certeza jurídica, explicitar as modificações ora operadas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, o Conselho Universitário delibera:

1. É removido do artigo 5 do Regulamento da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, aprovado pela Deliberação n.º 05/CONSUNI/2021, de 14 de Maio, o objectivo de formação, investigação e extensão na área das ciências jurídicas.

2. São removidos, do organigrama da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, os departamentos e repartições das ciências jurídicas, nos termos constantes do anexo a esta deliberação.

3. A presente Deliberação entra em vigor a partir da data do início do funcionamento da Faculdade de Direito.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resoluções

Resolução n.º 9 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou o Calendário Académico relativo ao ano de 2022. Considerando que o mesmo reflecte as principais actividades necessárias à realização da missão da Universidade nos domínios de ensino, pesquisa, extensão, administração e recursos, o Conselho Universitário, fundando-se no disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze,

aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro resolve:

Único: recomendar a implementação do Calendário Académico do Ano Lectivo de 2022.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resolução n.º 10 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a Proposta de Taxas de Serviços Académicos da Universidade Zambeze. Considerando que a Proposta descreve os serviços e actos passíveis de aplicação de taxas e atendendo que, pelo montante das taxas, os utentes prestarão mera contribuição para a continuidade e eficiência dos serviços prestados, o Conselho Universitário, fundando-se no disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro resolve:

1. Aprovar a Tabela de Taxas de Serviços Académicos da Universidade Zambeze em anexo e que faz parte integrante desta resolução.

2. A tabela referida no número anterior desta resolução não se aplica às taxas relativas à Cerimónia de Graduação, cuja definição será feita por acto próprio do Conselho de Direcção.

3. A presente Resolução entra em vigor a partir do dia 3 de Janeiro de 2022.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resolução n.º 11 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a Proposta de Edital de Bolsas de Estudo da Universidade Zambeze para o ano 2022. Considerando que a proposta apresenta os requisitos para a candidatura, os procedimentos de candidatura, os critérios de selecção e a informação sobre a divulgação dos resultados, o Conselho Universitário, fundando-se no disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro resolve:

1. É aprovado o Edital de Bolsas de Estudos para o ano de 2022, em anexo e que faz parte integrante desta resolução.

2. A presente Resolução entra em vigor a partir do dia 3 de Janeiro de 2022.

Deliberado no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resolução n.º 12 /CONSUNI/2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou o Edital de Matrículas e Inscrições. Considerando que a proposta apresenta as datas, locais e

horários para as matrículas e inscrições para os estudantes admitidos e renovações de matrículas para os antigos ingressos, o Conselho Universitário, fundando-se no disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro resolve:

Único: Recomendar a execução do edictal de matrículas e inscrições relativo ao ano lectivo de 2022.

Deliberado no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resolução n.º 13 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a Proposta da Política de Comunicação da Universidade Zambeze. Considerando que um dos objectivos definidos no Plano Estratégico da Universidade Zambeze, ainda em vigor, é o de reforçar a notoriedade da Universidade Zambeze; e atendendo que a presente proposta visa operacionalizar esse objectivo estratégico, e apresenta directrizes capazes de conduzir ao estabelecimento de diálogo e relacionamento entre a Universidade e os seus públicos, contribuindo, assim, para a permanente reafirmação da imagem e bom nome institucional, o Conselho Universitário, fundando-se no disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro resolve:

1. Aprovar a Política de Comunicação da Universidade Zambeze, em anexo e que faz parte integrante desta resolução.

2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Deliberado no Anfiteatro - A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 9 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resolução n.º 14 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a Proposta da revisão do Quadro de Pessoal aprovado pelo Diploma Ministerial nº83/2018, de 5 de Setembro, e o respectivo impacto orçamental. A proposta é elaborada tendo presente, entre outros, a Resolução n.º 12/2020, de 8 de Maio, que aprova a Metodologia para a Elaboração dos Quadros de Pessoal dos Órgãos e Instituições do Aparelho do Estado, a Lei n.º 27/2009, de 29 de Setembro, que aprova a Lei do Ensino Superior, e o Qualificador Profissional, os Estatutos da UniZambeze e o Regulamento Geral Interno da Universidade. Esta revisão surge para responder à dinâmica da Universidade, mormente no que tange às exigências da estrutura orgânica decorrente dos Estatutos da Universidade e do Regulamento Geral.

Assim, o Conselho Universitário, fundando-se no disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, resolve:

Único: É aprovada a Proposta de Revisão do Quadro de Pessoal da Universidade Zambeze e o respectivo impacto orçamental, em anexo e que fazem parte integrante desta resolução.

Deliberado no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 10 de Dezembro de 2021. — O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).

Resolução n.º 15 /CONSUNI/ 2021

Reunido na sua segunda sessão ordinária nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2021, no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, o Conselho Universitário apreciou a proposta de revisão dos Estatutos da Universidade Zambeze. A proposta de revisão já havia sido aprovada por este órgão, através da Resolução n.º 2/2014, de 6 de Novembro, e fundava-se na necessidade de imprimir celeridade e simplificação de procedimentos decisórios e executivos dos órgãos da Universidade. Volvidos seis anos sobre a data da aprovação dessa proposta, a realidade do País e da Universidade Zambeze conheceu importantes vicissitudes, cuja resposta exige da Universidade uma estrutura orgânica funcionalmente adequada aos novos desafios, por isso, impõe-se a adequação dessa proposta ao novo contexto da Universidade. Na verdade, trata-se de propor o ajustamento dos Estatutos ao actual estágio de desenvolvimento da Universidade e da evolução do quadro normativo nacional, que exigem da Universidade

uma estrutura mais desconcentrada, mais desburocratizada, flexível e permissiva à tomada de decisões e de operações materiais com celeridade e eficácia.

Nestes termos, após a consulta à Comunidade Universitária da UniZambeze, nomeadamente, os corpos Docente, Discente, de Investigadores e Técnico-Administrativo, o Conselho Universitário, fundando-se na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16 dos Estatutos da Universidade Zambeze, aprovados pelo Decreto do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 18 de Dezembro, revistos pelo Decreto n.º 74/2011, de 30 de Dezembro, resolve:

Único: aprovar a Proposta de Revisão dos Estatutos da Universidade Zambeze em anexo e que faz parte integrante desta resolução.

Deliberado no Anfiteatro-A da Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades, na Cidade da Beira, no dia 10 de Dezembro de 2021.
— O Presidente, Prof. Doutor *Bettencourt Preto Sebastião Capece* (Reitor).